



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS TIMBRADAS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lanches e refrigerantes para consumo das diversas Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de unai nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPA TIMBRADA P/ PROCESSO CORES AMARELO CLARO, VERDE E AZUL - PAPEL SUPERBOND - GRAMATURA - 75 gramas,PCT COM 500 UND.PERFURADA, DOBRADA E VINCADA (IMPRESSO MINIMO 1000 UND. ARTE UNICA)	Capa Processo Código: 609150	PCT	16	R\$ 299,33	R\$ 4.789,28
02	CAPA TIMBRADA P/ PROCESSO- PAPEL CARTOLINA GRAMATURA - 140 gramas,PCT COM 250 UND.PERFURADA, DOBRADA E VINCADA (IMPRESSO MINIMO 1000 UND. ARTE UNICA) NAS CORES AMARELO CLARO, VERDE, ROSA E AZUL	Capa Processo Código: 609150	PCT	06	R\$ 231,66	R\$ 1.389,96
VALOR TOTAL: R\$ 6.179,24 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, diretamente no local designado por estas, de forma parcelada.

5.2 A Contratada deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas, de forma imediata, uma vez que o objeto desta aquisição se trata de capas para utilização no setor de protocolo.

5.3 O não atendimento da autorização de fornecimento implicará na intimação da Contratada para que justifique o ocorrido e proceda ao fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por inexecução parcial do contrato.

5.4 Deverão estar inclusos no preço ofertado todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos. Frete (CIF).

5.5 O início da execução do objeto prestar-se-á mediante recebimento/retirada do empenho ou ordem de fornecimento para a entrega do produto.

5.6 A Contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, de forma imediata, o objeto com avarias ou defeitos.

5.7 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

5.8 A Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a entrega do produto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A entrega do material se fará mediante apresentação de empenho, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e recebimento da nota fiscal correspondente.

6.2 Na emissão da nota fiscal deverão ser informados o número do empenho correspondente. No caso de atraso pelo contratante, os valores serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.179,24** (seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte de quatro), conforme valores unitários dos itens mencionados neste documento, no *item 1.1*.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Unaí/MG, dotação e fontes a serem especificadas na Lei Orçamentária Anual.



Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

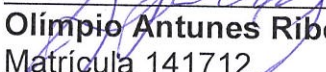
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



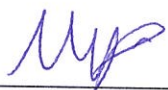
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Secretaria Municipal De Administração
Praça JK S/nº - Centro - Telefone: (038) 3677-9610

9.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26 de fevereiro de 2024



Olímpio Antunes Ribeiro Neto
Matrícula 141712
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração



Maria Aparecida Pereira
Matricula 110470
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Administração